PORTARIA Nº 464/2017, de 28 de Dezembro de 2017.

PRORROGA DURAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 106, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 149/2010.

R E S O L V E:

Prorrogar até 02 de Março de 2018, a Licença Gestação da Servidora Pública Municipal **Maria de Lourdes Gonçalves Biondo,** ocupante do cargo de Auxilia de Educação, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com ônus para o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 28 de Dezembro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH